

# O Povo de Guimarães

Semanario Republicano

IMPRESSO NA TIPOGRAFIA «MINERVA»  
DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

DIRECTORES: DAVID D'OLIVEIRA  
DUARTE FRAGA  
EDUARDO D'ALMEIDA

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO:  
PROVISORIAMENTE, NA R. 5 DE OUTUBRO, 55

## MANIFESTO AO PAÍS DO DIRECTÓRIO

DA

# ALIANÇA REPUBLICANO-SOCIALISTA

Pelo seu Directório, vem a Aliança Republicano-Socialista como organismo que aspira, no actual momento histórico, a servir no campo da democracia a actividade política nacional, apresentar-se lealmente ao país e dizer-lhe como e porque se constituiu, qual o seu pensamento e em que termos espera exercer a sua acção construtiva.

Com plena delegação de todos os partidos e grupos políticos republicanos e do Partido Socialista e a colaboração de individualidades que, embora independentes, podem considerar-se representativas de certas modalidades da opinião republicana, surgiu esta força política para que, finalmente, tivesse forma o pensamento, tantas vezes expresso como necessidade premente da união dos democratas portugueses em volta da sua ideologia comum, e para a defesa, no estrito campo da legalidade, das legítimas pretensões a que tal ideologia conduz.

O aparecimento desta força, de sincera conjunção, pareceu a todos extremamente oportuno, no momento em que se anuncia que vai a Nação ser chamada a pronunciar-se perante as urnas.

Mas, porque o acto das eleições pressupõe o pleno exercício das liberdades públicas, um período de prévia propaganda e a certeza das garantias individuais correspondentes àquela propaganda e liberdades, a essas circunstâncias indispensáveis tem de subordinar-se a intervenção no acto eleitoral de todos aqueles portugueses de quem temos o direito de esperar que atendam as nossas exortações.

Na persuasão de que essas liberdades e garantias serão asseguradas é que o Directório da Aliança Republicano-Socialista não duvidou aconselhar, desde a primeira hora, os seus correligionários, a que concorressem ao recenseamento eleitoral em todas as suas operações, embora divergindo doutrinariamente das condições em que esse recenseamento é efectuado.

Incitando a que venham conosco quantos comunguem no ideal político que é o nosso, no campo das eleições ou em qualquer outro campo da luta legal que nos propomos, os princípios que nos norteiam serão aqueles em que se baseia o pensamento democrático da actualidade, e constituem a ideologia da Aliança Republicano-Socialista, a qual deste lugar importa, pois, que apresentemos à face do país.

O nosso ideal opõe-lo, sem reservas, ao dos nossos adversários políticos. Ficará o país conhecendo-os a ambos; ele que os coteje e que decida.

### O cidadão é a realidade política fundamental

I—Só concebemos a Nação como uma comunidade de cidadãos, — agregado de indivíduos conscientes e autónomos, ligados pela afinidade dos interesses gerais. Dentro dela, o cidadão é a realidade política fundamental. Todas as instituições, da família ao município e ao sindicato, têm a acção corporativa, criam-se para a valorização do indivíduo, e este não se dilui na sociedade, antes afirma, em regime de verdadeira democracia, a sua personalidade com força crescente.

Todos os núcleos sociais valerão o que valerem os indivíduos — todos os corpos de acção política o que valerem os cidadãos. E' a estes que cumpre exaltar, melhorando-os gradual e sucessivamente; e, na vida política da Nação, o pensamento dominante deverá ser, portanto, numa visão nitidamente individualista, assegurar progressos incessantes à valorização individual.

### O princípio representativo

II—Ao conceito do Estado corporativo opomos, em consequência, o conceito do Estado representativo da comunidade dos indivíduos, destes emanando por um acto da razão, assim como a autoridade que ao mesmo Estado assiste emerge do consenso geral dos cidadãos, — nasce e perdura, como afirmação da própria consciência colectiva.

Não é uma autoridade que se impõe por si mesma, mas sim uma autoridade que é aceita como disciplina necessária, a qual, sempre que esteja fora desta índole, não exerce provavelmente acção eficaz na vida social.

### Sobre o conceito de liberdade

III—O indivíduo, como valor social, só pode afirmar-se em regime de liberdade. Só o ser humano livre pode ser um cidadão.

Esta liberdade, à luz do pensamento e das aspirações democráticas dos nossos dias, tem um triplice significado: requiere o pleno uso dos consagrados direitos de expressão do pensamento e de uma acção política ordeira, requiere desafogo económico, como garantia de independência e pressupõe um mínimo de cultura, como garantia de uma acção consciente. Em termos tais, que todo o Estado moderno que não procurar, porfitadamente e por todos os meios ao seu alcance, a gradual e sucessiva emancipação dos espíritos, educando e instruindo, e ao mesmo tempo a emancipação económica, lutando por elevar o nível geral do bem estar colecti-

vo, terá da liberdade uma errada visão e creará revoltados ou inábeis, onde se requiere que existam valores reais e elementos construtivos, para a obra comum.

### Como deve ser entendida a igualdade

IV—O mesmo conceito anteriormente enunciado conduz, por dedução lógica, a entender o princípio da igualdade. Esta nunca pode ser considerada senão por uma crítica malévola, no sentido de fazer tábua rasa das desigualdades naturais, mas tem, sim, que ser tomada no sentido de promover o Estado com a sua intervenção: que a todos os indivíduos venham a ser oferecidas condições quanto possível iguais de desenvolvimento, para o potencial de capacidades que cada um deles encerre dentro de si.

Nem é outro o significado da abolição dos privilégios, e é também por esta razão moral que os Estados democráticos se lançam abertamente na generalização dos processos de cultura e de elevação do nível do bem estar tornando-os utilizáveis para o maior número.

### A participação do indivíduo no mecanismo colectivo

V—Assim dignificados os indivíduos, e incessantemente exaltada a sua personalidade, carece de ser cada dia mais forte a respectiva participação na vida do Estado.

A afirmação do sufrágio universal, a partir do recenseamento obrigatório, é uma das fórmulas basilares deste conceito, para a eleição dos representantes do povo no organismo-sede da soberania nacional — o Parlamento. Outra dessas fórmulas é o direito de *referendum*, a instituir e a usar em circunstâncias especiais.

### Preconiza-se um critério amplamente descentralizador

VI—Mas se, no Parlamento, o grosso dos indivíduos, a grande maioria dos cidadãos, só por delegação figuram na administração pública e para o exame dos problemas de interesse geral, cumpre que, directamente, eles intervenham cada vez mais na vida colectiva, seja através o funcionamento dos órgãos locais e regionais, com o fortalecimento da vida municipal, segundo um critério acentuadamente descentralizador, graduado consoante o estado de avanço dos diversos grupos populacionais, seja através o funcionamento dos órgãos de classe, numa vida sindical por igual intensa e superiormente orientada.

Município e Sindicato são escolas de civismo, educadoras do cidadão, e como tais têm de ser considerados. Importa apenas que se não veja no sistema, — repetimos — uma forma de diluir a personalidade, mas de valorizá-la e enobrecê-la, com a consciência dos mútuos deveres que impendem sobre os membros activos da mesma sociedade.

### Capital, trabalho, produção

VII—O recurso à concentração sindical e à organização corporativa pode mesmo acontecer que seja o Estado a suscitá-lo, como uma das formas de resolver, pela cooperação, o problema económico do maior bem estar geral. Assim visará o Estado, por meio da corporação, os indivíduos; mas é em nome destes, para o seu benefício, e sem atentar contra o regime da liberdade individual, que poderá assistir-lhe o direito de intervenção superior na vida corporativa. E cuidará também o Estado, com o mesmo objectivo de melhoria económica, de conduzir cada vez mais o capital à sua função específica e única de servir o trabalho, servindo a produção.

### O Parlamento, organismo de equilíbrio político

VIII—O Parlamento é o organismo político por excelência, de política geral ou nacional, que tem de encarar, em cada caso, o interesse colectivo e de saber encontrar o justo equilíbrio entre os interesses parciais que se entrecroçam, nas diversas circunstâncias ocorrentes. Como tal, têm que constituirlo fundamentalmente representantes políticos que alcancem o interesse geral.

A política é um mistério com bases cada vez mais sólidas no campo científico, que requiere escola, um longo aprendizado, uma forte experiência da vida e dotes especiais para exercê-lo.

Os bons políticos são tão preciosos a um país como os bons técnicos de qualquer técnica, os profissionais hábeis de toda a profissão. E é nestes termos que a política vai, tão naturalmente, para os políticos, como o exercício dos vários mesteres de interesse social vai a quem estuda e se prepara, em cada caso, para exercê-los condigna e útilmente.

### Da necessidade da organização partidária

IX—Como expressão do pensamento político e, quer como escola de aprendizagem, quer como forma prática de actuação e para a selec-

ção de valores, a vida dos partidos políticos é indispensável. Que não sejam profundamente distintas as ideologias de cada um; basta que o sejam os métodos por que entendem actuar e diversos os respectivos sentimentos de oportunidade, para que, existindo a firmados fortes correntes de opinião, a vida de vários partidos seja lógica, útil e necessária mesmo.

Por esta razão reivindicamos, sem a menor hesitação, à face do País, o reconhecimento deste conceito da absoluta necessidade de organizações partidárias. O partido único conduz manifestamente a fórmulas dictatoriais de governo.

### A harmonia entre o Legislativo e o Executivo

X—Da circunstância de se reter ao Parlamento a sua primordial função de organismo — sede da soberania nacional, não se infere que se defenda que ele possa ser um embaraço na orgânica do Estado, para os efeitos da administração confiada, de plena posse, ao Poder Executivo, como tão pouco deve inferir-se da afirmação da sua constituição por elementos políticos, representantes da opinião nacional, a seleccionar, aliás com o maior rigor, que se não preconize a intervenção das classes, das profissões, dos órgãos corporativos na administração geral do Estado.

O regime parlamentar dos nossos dias marca, cada vez mais, a tendência para delimitar as atribuições do Parlamento, perante as exigências da administração; e desta tendência sai o Executivo sucessivamente mais liberto, mais independente e com maiores garantias de estabilidade e daquela continuidade de acção que é indispensável ao exercício útil da função governativa.

Ao Parlamento, assim o entendemos, têm que ser confiadas funções essencialmente normativas e fiscalizadoras.

Ao Executivo pertence a efectivação das leis e a sua regulamentação, e, dentro das normas fixadas pelo Parlamento no que respeita às receitas e cingindo-se às verbas globais de despesas pelo parlamento aprovadas, exercer a acção financeira, de fomento, de civilização, de cultura e de defesa do território, que a administração e o governo da nação exigirem.

E' necessário estabelecer entre o Executivo e o Legislativo um fun-

(Continua na 4ª pagina.)

Visado pela Comissão de Censura





## Dr. Joaquim José de Meira

A sua morte surpreendeu-nos a todos. Ela quis, mais uma vez, ser traçoira e estúpida naquela Família, como se preza de ser, afinal, em todas. Tinha 73 anos, o dr. Meira. A vida obrigando-nos vai a contemplar a obra devastadora da idade até, nas pessoas mais habituais ao nosso convívio, e achegadas ao nosso respeito estremeamento. Mas há pessoas de tão raro e subido prestígio, de uma tão evidente necessidade social, pelo valor activo por elas representado na sociedade, que sempre arredamos a negra ideia do seu desaparecimento, julgando, pela nossa consideração, que até mesmo a morte as devia respeitar.

Era o dr. Meira um homem forte, muitas vezes, e justamente, apontado como um belo e nobre exemplo do «espírito são no corpo são». Infelizmente, aos mais fortes, a vida, na sua passagem, marca e imprime, indelevelmente, a fatalidade das cruciantíssimas dores — essas terribes dores que ao expirar dos filhos alguma essência da vida matam no coração dos pais.

Não sabemos acrescentar palavras inúteis ao vivo sentimento de luto, que o seu falecimento deixou na Cidade e Concelho de Guimarães. Tudo quanto se tem dito é, sem o mínimo exagêro, antes em comedia pausa, como digno do momento, perfeitamente verdadeiro e justo.

Homem, o dr. Meira equilibrava socráticamente a agudeza da inteligência culta à mais inquebrantável dignidade moral. O seu espírito abriu-se às evidentes realidades do seu tempo e do seu meio, porque o seu sentimento era acrisolado de altas virtudes, e o seu coração batia compassado de bondade e das mais puras e nobres inclinações.

A sua probidade exemplar manteve-se íntegra, unânime consagrada, em todos os campos da sua viril, desempoeirada e infatigável activação — na medicina como no professorado, na vida da família como na política. As suas horas foram pelos outros, e viveu para os outros as suas horas?

Médico e cirurgião dos mais notáveis do seu tempo, na própria força da profissão, que nobilitou; municipalista, na larga esfera da sua influência — única e abnegadamente, devoto ao interesse e ao desenvolvimento da sua Terra.

Formado, como a visse lançada ao mais injusto abandono, aqui, onde havia ainda o trabalhador esforçado, pegada na rotina e na treva, conjurou com essa formosa pleiade dos Entusiastas — e fez-se a Exposição de 1884. Abriu-se a aula de desenho, que seria a precursora da Escola Industrial; o Colégio das Hortas, a Sociedade de Martins Sarmiento. Foi um professor — e era já em si uma bela e profícua lição, esse admirável exemplo. A sua intervenção na gerência municipal, como a sua intervenção na política, logo se impuseram como verdadeiramente honradas e produtivas.

Guimarães teve em João Franco um apaixonado amigo, mas João Franco era para Guimarães o que, no concelho, eram os seus amigos. Cercado de prestígio, dia a dia merecido, o dr. Meira soube ser, em todos os transe, um conselheiro recto, ponderado e firme.

Os homens de antes quebrar que torcer podem errar, e erram — mas não erram jamais na sua estrutura moral. Pode iludi-los a ficção, não os avilta a mentira, nem os deturpa o acomodatismo. Mereceu as honras que lhe prestaram. Merecia e merece muito mais, que, seguramente, virá a seu tempo. De todas elas, a maior estava sem dúvida no sentido luto de toda a cidade, no consenso unânime e iniludível em o reconhecer como uma das mais altas figuras do nosso tempo.

EDUARDO DE ALMEIDA.

Na casa HIGH-LIFE se encontra hoje uma transformação completa nos preços do seu enorme sortido.

## Uma sessão histórica

A questão dos adiantamentos à casa real, no parlamento

Quando, em 1906, o sr. João Franco assumiu o poder, por o ministério anterior só ter tido 58 dias de vida, e, portanto, por um bamburrio, levou, ele, à Câmara electiva, a revelação sensacional de que, os ministros da fazenda, dos governos anteriores, haviam feito adiantamentos escandalosos à casa real, acusando o rei D. Carlos, e, propondo-se fazê-lo entrar na ordem, repondo as quantias com que ele se havia locupletado, por uma espécie de regularização, que, a ser feita, até certo ponto, seria fraudulenta. Ante essa revelação, o país vibrou de indignação, levantando o povo republicano os seus protestos.

Este caso foi a exautoração completa da monarquia. Eram deputados, do povo, os srs. drs. Afonso Costa, Alexandre Braga, António José de Almeida e João de Meneses, aos quais a monarquia, não pôde evitar a sua entrada no parlamento. Depois de 1900, onde o querido tribuno popular Afonso Costa brilhou, como astro da maior grandeza, os monárquicos, durante anos, roubaram os diplomas dos deputados republicanos, nas célebres chapeladas da Azambuja e do Peral, para que o Povo não tivesse no parlamento os seus representantes. Reagiu o Povo, a Monarquia recuou, e, entraram all os seus eleitos.

Então, o processo foi outro: os deputados republicanos foram postos fóra do parlamento, como se fossem criminosos, pela força armada.

Deu-se isto na célebre sessão histórica de 20 de Novembro de 1906. Eram quatro horas e vinte e dois minutos (hoje 16, 22) quando a presidência — o sr. Tomás Pizarro — deu a palavra ao sr. dr. Afonso Costa. Há um murmúrio intenso de silêncio. As galerias estavam apinhadas, a transbordar. Os deputados atentos e alertas. Muitos pares do reino invadiram a sala para ouvirem o grande orador. Os curiosos desta sessão comprimem-se, empilham-se.

Nas bancadas ministeriais estão todos os réus. A atitude do governo, da presidência, da maioria e de outros cabotinos é apavorada, sinistra. O que se iria passar? Respirava-se a atmosfera carregada que precede os grandes acontecimentos. Afonso Costa começa a falar serenamente, ante a surpresa, ansiedade e respeitosa da câmara e galerias.

O seu discurso foi extraordinário, marcando o maior acontecimento histórico do parlamentarismo em Portugal. Nêle dilacera o regime, rasga-lhe as carnes, pulverisa a realza, na sua argumentação cerrada de um demolidor audaz e único. A sua grande e gloriosa carreira de parlamentar juntou mais uma página brilhantíssima. Não podendo aqui reproduzi-lo, vamos recordar as suas frases principais. O prestigioso republicano definindo os deveres do governo e do rei, disse: «Pague e retire-se deste país para não ser recolhido a uma prisão da lei!»

A maioria não podendo discutir, faz barulho. Resposta de Afonso Costa à postiga indignação do governo: «Por muitos menos crimes que os que tem cometido o rei D. Carlos rolou em França, na execução duma sentença do povo, a cabeça de Luís XVI». O valoroso deputado é pôsto fora da Câmara pela força armada. Ao sair, fala aos soldados e agradece as aclamações do povo. Os deputados Alexandre Braga e António José de Almeida protestam indignados. O dr. Alexandre Braga é também expulso da Câmara, motivado pelas suas frases contundentes. O vigoroso tribuno disse: «A administração da Monarquia em Portugal está definitivamente julgada: o chefe da quadrilha recebe adiantamentos por baixo de mão nesta Falperra de manto e cordão».

Pela primeira vez, a força armada, pôs fora da Câmara, dois deputados da nação. O liberal Franco, em 1894, adoptou ao regimento, os meios coercitivos contra os representantes da nação.

Em 1896, por meio do «Solar dos Barrigas», definiu melhor os meios violentos a empregar contra os deputados, mas nunca esses meios se exerceram. Passaram pelo poder os srs. Hintze e José Luciano e nunca um

## Manifesto ao País do Directório DA ALIANÇA REPUBLICANO-SOCIALISTA

(Continuação da 1.ª página)

cionamento harmónico. Um não pode tutelar o outro.

Por outro lado, a opinião das classes, das corporações, o parecer dos técnicos, deverão ser ouvidos através organismos de vida permanente, aos quais assista também o direito de iniciativa e de representação junto dos poderes do Estado.

## A independência do poder Judicial

XI — A independência do Poder Judicial é basilar no regime democrático. E basilar é também que o recurso à Justiça, como o recurso à instrução, assim materialmente facilitados, para que se tornem um e outro acessíveis à generalidade dos cidadãos.

## O Estado e as confissões religiosas

XII — O sentimento religioso é realidade iniludível que merece, em qualquer das confissões, a tolerância dos cidadãos, e, logo a do Estado que a todos representa. Só o seu desvio para o campo alheio, como o político, é reprimível; e, se o Estado laico não pode por forma alguma consentir nesse desvio, no mais alheia-se da vida religiosa, sendo-lhe vedado intervir, pelo respeito da liberdade de consciência, nas manifestações de pureza crença confessional que não sejam contrárias à ordem e à moral pública, ressalvando, porém, sempre aquela fiscalização indispensável ao exercício das funções do Estado, para que se não exorbite.

## O Estado no-ponto de vista internacional

XIII — A Nação é territorialmente intangível e inalienável e está à margem de todo o direito quaisquer intervenções estranhas em tudo o que a ela pertença.

Como salvaguarda ainda, na vida actual dos povos, a existência da força armada, impõe-se, em nome da defesa nacional.

Assim a queremos, capaz de uma defesa eficiente do território, e exclusivamente votada a esta missão especial.

## O pensamento da aproximação entre todos os povos

XIV — Sem embargo, por nossa parte, de iniludíveis afirmações, de autonomia, e repelindo indignadamente insinuações malévolas em contrário, tão falhas de autoridade como de consistência, não esquecemos que para sobre os povos cultos, após a guerra, o pensamento nobre de uma aproximação, do campo económico ao campo político; o que significa que também ambicionamos às novas gerações de portugueses que se criem e prosperem sob a égide magnífica da Paz mundial.

Tais os princípios fundamentais que norteiam o pensamento da Aliança Republicano-Socialista, tal a ideologia política, social, económica que julgamos ser nesta hora a pró-

deputado foi suspenso ou pôsto fora da Câmara.

Foi necessário que o sr. João Franco, em 1906, assumisse o poder, para, a mês e meio da abertura do parlamento, em começo de legislatura, se cumpriram as draconianas disposições do regimento de 1896.

E porque foi isso motivo? Porque o deputado do Povo, Afonso Costa, exigiu no parlamento que cumprissem os seus deveres aqueles que indevidamente se apossaram do dinheiro da nação, censurando roubos, e porque o dr. Alexandre Braga censurou veemente a torpe violência cometida contra o seu colega. Era assim a monarquia. Não podendo defender-se, não tendo defesa, esmagava, oprimia, violentava. E porque tinha o terreno pedido, mais esmagava, mais oprimia.

A. B.

Tribunal Judicial de Guimarães

## ARREMATACÃO

(2.ª publicação)

No dia 12 do próximo mês de Julho, por 12 horas, à porta do Tribunal Judicial desta comarca, sito na rua do Gravador Molarinho, desta cidade, nos autos de falência da firma João Mendes Ribeiro & Filhos, com sede no lugar do Pevidem, freguesia de S. Jorge de Cima de Selho, desta comarca, há-de proceder-se em hasta pública, em segunda praça e por metade do seu valor à arrematação do seguinte prédio:

Uma casa situada no lugar de Sumes, freguesia de Gondar, desta mesma comarca, com quatro empenas, construída de pedra e madeira, coberta a telha de marseille, com seteiras de vidro e janelas de pau e ferro, sendo estas envidraçadas, colunas de ferro e o pavimento cimentado, onde estava instalada a fábrica de tecelagem de Joaquim da Costa Vaz Vieira, tendo junto e unida uma casa de pedra e madeira, também com o pavimento cimentado e janelas envidraçadas, onde está instalada uma caldeira, máquina a vapor, tinturaria e um tanque de pedra, tendo uma pequena dependência separada por uma divisão de madeira, a qual serve para arrecadação de diversos objectos, tendo mais, ao lado nascente, outra dependência construída de pedra e madeira, coberta a telha de marseille, um barraco de pedra e madeira, coberto a telha de marseille e duas tinhas de pedra, estando uma coberta por um pequeno barraco de pedra e telha, terrenos a horta e incultos com ramadas de ferro e arame com esteios de pedra e ferro, tendo ao lado sul e fora da parede um bocado de terreno inculto com amieiros. E' tudo junto e unido, circuitado por paredes e posto em praça por 12:000\$00.

Fica a cargo do arrematante a contribuição predial a pagar em Julho próximo e este com o direito aos rendimentos respeitantes ao corrente ano.

Ficam citados quaisquer credores incertos.

Guimarães, 30 de Junho de 1931.

O escrivão do 1.º officio, Agostinho da Costa Oliveira Bastos.

Verifiquei a exactidão. O Juiz Presidente do Tribunal de Comércio, Raul Alves da Cunha.

Recomendamos a liquidação que faz a Casa das Louças. Grandes abatimentos. Liquidação completa de louças de esmalte, aluminio e porcelana. Comprar barato só na Casa das Louças, junto a Camisaria Martins.

Recomendamos a liquidação que faz a Casa das Louças. Grandes abatimentos. Liquidação completa de louças de esmalte, aluminio e porcelana. Comprar barato só na Casa das Louças, junto a Camisaria Martins.

Recomendamos a liquidação que faz a Casa das Louças. Grandes abatimentos. Liquidação completa de louças de esmalte, aluminio e porcelana. Comprar barato só na Casa das Louças, junto a Camisaria Martins.

Recomendamos a liquidação que faz a Casa das Louças. Grandes abatimentos. Liquidação completa de louças de esmalte, aluminio e porcelana. Comprar barato só na Casa das Louças, junto a Camisaria Martins.

Recomendamos a liquidação que faz a Casa das Louças. Grandes abatimentos. Liquidação completa de louças de esmalte, aluminio e porcelana. Comprar barato só na Casa das Louças, junto a Camisaria Martins.

Recomendamos a liquidação que faz a Casa das Louças. Grandes abatimentos. Liquidação completa de louças de esmalte, aluminio e porcelana. Comprar barato só na Casa das Louças, junto a Camisaria Martins.

Recomendamos a liquidação que faz a Casa das Louças. Grandes abatimentos. Liquidação completa de louças de esmalte, aluminio e porcelana. Comprar barato só na Casa das Louças, junto a Camisaria Martins.

Recomendamos a liquidação que faz a Casa das Louças. Grandes abatimentos. Liquidação completa de louças de esmalte, aluminio e porcelana. Comprar barato só na Casa das Louças, junto a Camisaria Martins.